

**Faculdade de Talentos Humanos  
Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

**EDITAL Nº 04/2020/DA/FACTHUS DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA VOLUNTÁRIA**

A Diretoria Acadêmica e a Coordenação de Extensão e Pesquisa da Faculdade Talentos Humanos – FACTHUS, fazem saber que estão abertas as inscrições para o Primeiro Processo Seletivo de Monitoria de Ensino para o ano letivo de 2020. O processo seletivo obedecerá ao disposto no Regulamento do Programa de Monitoria.

**1. Da distribuição de disciplina por curso/área:**

<b>Disciplinas</b>	<b>Cursos</b>
Embriologia	Biomedicina Enfermagem Fisioterapia
Anatomias Sistêmica	Biomedicina Enfermagem Fisioterapia
Farmacologia	Biomedicina Enfermagem Fisioterapia
Farmacologia aplicada à Enfermagem	Enfermagem
Enfermagem na saúde da criança	
Enfermagem Cirúrgica	
Estética Corporal 1	Estética e Cosmética
Estética Corporal 2	
Tricologia	
Terapias Alternativas	
Cirurgias estéticas	
Cinesiologia	Fisioterapia
Cinesioterapia	
Termoterapia e Fototerapia	
Bases, Métodos e Técnicas de Avaliação em Fisioterapia	
Eletroterapia e Mecanoterapia	Administração e Engenharias
Matemática Básica	
Matemática Financeira	Administração
Estatística Aplicada à Administração	
Contabilidade I	
Contabilidade II	
Empreendedorismo	
Contabilidade Comercial	
Administração Financeira e Orçamentária I	
Administração Financeira e Orçamentária II	
Gestão de Projetos	
Cálculo I	
Cálculo II	
Cálculo III	

**Faculdade de Talentos Humanos  
Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

Cálculo IV	
Física I	
Física II	
Física III	
Métodos Numéricos	
Algoritmos e Linguagem de Programação	Sistemas de Informação
Algoritmos Estruturados	
Algoritmos e Linguagem de Programação	
Estrutura de dados	
Engenharia de Software	
Inteligência Artificial	
Governança em Tecnologia da Informação	Direito
Direito Processual do Trabalho	
Direito Civil III	
Direito Civil IV	
Direito Penal II	

## 2. Da ocupação das vagas:

I. Poderão candidatar-se à vaga de monitor para uma determinada disciplina os alunos regularmente matriculados e adimplentes no ano letivo de 2020, que comprovem terem sido aprovados na disciplina para qual desejam concorrer.

II. O período de exercício da monitoria será de **setembro/2020 a dezembro/2020**.

III. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACTHUS, em regime de dedicação de 5 (cinco) horas semanais, ficando expressamente vedada à acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno, **sendo as atividades realizadas com uso de ferramentas tecnológicas, quais sejam: G Suit For Education - respeitando os decretos municipais, estaduais e legislações do Ministério da Educação, para o período de pandemia pela COVID-19.**

## 3- Das condições de Inscrição:

I. As inscrições dos candidatos serão feitas em formulários ENVIADOS PARA O E-MAIL: [dpep@facthus.edu.br](mailto:dpep@facthus.edu.br) no período entre os dias **13/08/2020 e 20/08/2020, até às 23h do último dia**, com a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição do candidato, declarando seu conhecimento e aceitação do inteiro teor do presente Edital;

**Faculdade de Talentos Humanos**  
**Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

---

- b) Cópia do histórico escolar e currículo do candidato à monitoria, no qual deverão constar as atividades realizadas de ensino e extensão, bem como participação em eventos acadêmicos na FACTHUS e extracampus;
- c) Condições de inscrição para Monitoria em qualquer modalidade: ensino ou laboratório;
- d) Estar regularmente matriculado e adimplente no Curso de Graduação;
- e) Estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do Curso;
- f) Comprovar aprovação na disciplina objeto da monitoria com desempenho igual ou superior a 8,0 (oito) pontos e tendo a mesma sido cursada na FACTHUS;
- g) Apresentar disponibilidade de tempo de 5 (cinco) horas semanais;
- h) Não estar matriculado no Estágio Curricular Obrigatório.

II. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

#### **4- Da Seleção**

O Exame de Seleção é composto dos seguintes itens: prova escrita do conteúdo teórico, entrevista e análise do histórico escolar. Este Exame será realizado nas condições abaixo especificadas:

4.1. Os candidatos à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo segundo Regulamento próprio e publicado em edital;

4.2. As provas serão realizadas no dia **24/08/2020**, a partir das 9h00min horas, no AMBIENTE VIRTUAL GOOGLE MEET ASSOCIADO AO GOOGLE FORMS, com duração de 2 horas, para os Cursos de Graduação em Administração, Direito, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Estética e Cosmética, Engenharias e Sistemas de Informação;

4.3. O candidato classificado terá o prazo máximo de 2 (dias) dias letivos, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independente de notificação individual. O não comparecimento para assinatura do referido termo implicará em desistência e perda da vaga de monitoria;

**Faculdade de Talentos Humanos**  
**Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

---

4.4. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) As provas escritas de conteúdo teórico com questões dissertativas, específica da disciplina receberão notas variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, necessitando de no mínimo nota 7 (sete) para efeito de classificação, de acordo com o Sistema de Avaliação da Faculdade Talentos Humanos para os cursos de graduação, **sendo estas realizadas em ambiente virtual**;
- b) O objetivo da entrevista é aferir a aptidão do candidato para o exercício da atividade, também valorada de acordo com os conceitos do Sistema de Avaliação acima mencionado;
- c) O objetivo da avaliação do histórico escolar é a verificação do rendimento do aluno e servirá, caso haja necessidade, como critério de desempate conforme será descrito abaixo.
- d) A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
  - 1º. o examinador atribuirá aproveitamento individual em cada uma das avaliações;
  - 2º. o candidato será considerado habilitado quando o aproveitamento global das avaliações for igual ou maior que 7 (sete) pontos;
  - 3º. no caso de empate, será indicado para a função de monitor o candidato que obtiver o maior aproveitamento da avaliação de conteúdo teórico específico, persistindo o empate, utilizar-se-á, respectivamente, do aproveitamento obtido na entrevista e histórico escolar;
  - 4º. em caso de desistência do 1º colocado, será convocado o candidato imediatamente classificado pelo Processo seletivo do Concurso de Monitoria;
  - 5º. o aluno selecionado para o Programa de Monitoria firmará com a FACTHUS o Termo de Compromisso, correspondente ao período e atividades a serem desenvolvidas;
  - 6º. o monitor desenvolverá suas atividades para um semestre letivo, voluntariamente, neste mesmo período, podendo ser reconduzido na mesma disciplina;
  - 7º. os alunos monitores deverão iniciar suas atividades somente após expedição da Portaria de Nomeação.

**Faculdade de Talentos Humanos**  
**Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

---

4.5. As vagas não preenchidas dentro do prazo descrito no item anterior serão ocupadas seguindo a ordem de classificação dos alunos selecionados.

4.6. Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame será realizado.

**5- Do Compromisso do(s) Professor(es) da disciplina e Coordenação de Curso:**

5.1. Auxiliar o Aluno Monitor na elaboração do Plano de Trabalho de Monitoria;

5.2. Nos relatórios Finais deverá constar a avaliação do Coordenador do Curso, expressa de acordo com o sistema da avaliação da Faculdade de Talentos Humanos. Relatório este entregue à Coordenação de Extensão e Pesquisa, POR MEIO DO E-MAIL: [dpep@facthus.edu.br](mailto:dpep@facthus.edu.br).

**6- Do Compromisso do Monitor**

6.1. auxiliar o professor no planejamento das atividades práticas (quando estas retornarem presencialmente ou com a utilização de softwares específicos);

6.2. orientar atividades de aprendizagem;

6.3. realizar trabalhos experimentais de campo e laboratório, vinculados aos processos de ensino e de aprendizagem (quando estas retornarem presencialmente ou com a utilização de softwares específicos);

6.4. organizar e coordenar grupos de estudo;

6.5. orientar, individualmente ou em grupo, alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;

6.6. colaborar com o professor em atividades de extensão, desde que relacionadas ao ensino;

6.7. auxiliar grupos de alunos envolvidos em pesquisa bibliográfica;

6.8. elaborar relatório das atividades desenvolvidas, enviando-o ao Coordenador de Curso para apreciação e aprovação;

6.9. responsabilizar-se pelo laboratório de ensino ou ambiente acadêmico em que esteja inserido, bem como dos equipamentos e insumos utilizados em sua atividade

**Faculdade de Talentos Humanos**  
**Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa**

---

junto aos demais discentes (quando estas retornarem presencialmente ou com a utilização de softwares específicos).

## **7. Considerações Finais**

7.1. Os casos omissos ou situações não previstas no Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, e das decisões cabem recursos da Diretoria Acadêmica e Coordenação de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa;

7.2. A expedição do Certificado de Monitoria dar-se-á em prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades previstas no Programa de Monitoria. Para tanto, faz-se necessário o recebimento de toda a documentação relativa ao período solicitado;

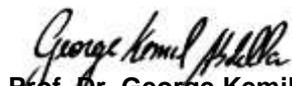
7.3. A solicitação dos Certificados de Monitoria deverá ser realizada com a utilização de protocolo, sendo condição indispensável para o seu fornecimento à entrega e aprovação do respectivo Relatório Final das Atividades;

7.4. O Aluno Monitor que desligar-se do Programa de Monitoria antes de sua conclusão integral não fará jus ao Certificado, sendo emitida uma Declaração referente ao período das atividades exercidas como Aluno Monitor;

7.5 Os casos excepcionais e/ou extraordinários não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Monitoria;

7.6 O Edital bem como, o resultado do processo seletivo será divulgado nos quadros de aviso FACTHUS e no site [www.facthus.edu.br](http://www.facthus.edu.br).

Uberaba, 13 de agosto de 2020.



**Prof. Dr. George Kemil Abdalla**  
Diretor Acadêmico



**Douglas Reis Abdalla**  
Coordenação de Extensão e Pesquisa